



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUINTA-FEIRA, 11/10/2012

ANO: II Nº: 386

EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### RESOLUÇÃO Nº 014/2012

#### RESOLUÇÃO Nº 014/2012

**Marise Leane Thrun**, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações constantes da Portaria nº 026/2009 de 03/02/09,

#### RESOLVE:

Regulamentar o processo de avaliação para concessão da Progressão Funcional, aos integrantes do Magistério Público, estabelecida pela Lei Municipal Nº 624/2007, de 21 de novembro de 2007.

Art. 1º - Participarão do processo os integrantes do Magistério Público, conforme Artigo 3º da Lei Municipal Nº 624/2007 de 21 de novembro de 2007, que em 31/10/2012 estiverem em dia com suas obrigações funcionais.

Parágrafo único – Não poderá participar do processo de Progressão o professor em licenças para tratar de interesses particulares, em estágio probatório ou aposentado.

Art. 2º - A Progressão será efetuada mediante a combinação de tempo de serviço na educação e participação em 100 horas de cursos de capacitação conforme dispõe o Artigo 22, Parágrafo 1º, Incisos I e II da Lei Municipal Nº 624/2007 de 21 de novembro de 2007.

Parágrafo único. O tempo de serviço refere-se ao efetivo exercício da função ininterruptamente no período de 31 de outubro de 2010 a 31 de outubro de 2012.

Art. 3º - A avaliação da participação em atividades de formação e/ou qualificação profissional, relacionados à Educação Básica será efetuada nos termos da Lei Municipal Nº 624/2007 de 21 de novembro de 2007, Artigo 22, Parágrafo 1º, Inciso II.

§ 1º - Os dados relativos às atividades de formação e/ou qualificação profissional deverão ser comprovados com originais e fotocópias de certificados e protocolados junto a Secretaria Municipal de Educação até o dia 31/10/2012.

§ 2º - Somente serão pontuadas as atividades realizadas no interstício de 31/10/2010 a 31/10/2012.

§ 3º - Atividades iniciadas antes deste período, desde que tenham término nesse interstício, serão consideradas, valendo a data de expedição do documento.

§ 4º - Os títulos obtidos em curso de pós-graduação, apresentados para a Progressão não serão considerados para Promoção.

§ 5º - Serão aceitos somente os eventos cujos documentos comprobatórios contenham os dados:

- Identificação da(s) instituição(ões) proponente(s): logotipo ou marca d'água;
- Nome e modalidade do evento;
- Local e período de realização (dia, mês e ano);
- Carga horária do evento;
- Assinaturas autorizadas (nome e cargo);
- Conteúdo programático e cargas horárias correspondentes;
- Frequência de 100%;
- Local e data da certificação.

Art. 4º - Serão aceitos cursos de extensão universitária desde que não estejam inclusos como parte integrante e obrigatória do ensino regulamentar de graduação e de pós-graduação.

Art. 5º - Cabe a Secretaria Municipal de Educação a avaliação dos títulos enviados, tendo prazo de 30 (trinta) dias para essa avaliação.

Art. 6º - Serão considerados desistentes do processo de Progressão Funcional os professores que não apresentarem seus títulos até 31/10/2012.

Art. 7º - Após a conclusão do processo de avaliação de títulos, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos a relação de professores, com os créditos que obtiveram, para a publicação do resultado final.

Art. 8º - O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato de Progressão Funcional.

Parágrafo único. As solicitações deverão ser protocoladas com a necessária comprovação de documentos.

Art. 9º - Revogar e tornar sem efeito as Resoluções nº05/2010 e nº14/2011, essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Céu Azul, 28 de setembro de 2012.

**Marise Leane Thrun**  
Sec. Mun. da Educação  
Decreto nº 3440/2011

### EXTRATO CONTRATO Nº 44/2012

CONTRATO Nº 44/2012 – Aditivo nº 1.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
CONTRATADO(A): SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
OBJETO: promover o aditivo de meta-física, a fim de atender as necessidades de recuperar e recapar com massa asfáltica sobre o pavimento de pedras irregulares danificado para a implantação da nova galeria do sistema de captação de águas pluviais, ficando alterada a



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 11/10/2012

ANO: II Nº: 386

EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

planilha de composição de custo da obra. Considerando que para cumprir a meta-física, fica prorrogado o prazo de execução da obra para o dia 27 de outubro de 2012.

VIGÊNCIA: 31/12/2012

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 02/10/2012

VALOR DO ADITIVO: R\$ 27.489,50 (Vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

ASSINATURAS: JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES e LOURDES ZANCANARO

#### EXTRATO CONTRATO Nº 107/2012

CONTRATO Nº 107/2012 de 02/10/2012 – Ref. Pregão nº 61/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

CONTRATADO(A): ROTOPLAST INDÚSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA

OBJETO: Fornecimento de equipamentos (5 (cinco) climatizadores), para instalação no Salão de Eventos do Parque de Exposições.

VALOR: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 01/10/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

449052340000	3349	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS
449052340000	3620	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS

ASSINATURAS: JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES e ILDO ANTÔNIO SIMON

#### EXTRATO CONTRATO Nº 108/2012

CONTRATO Nº 108/2012 de 10/10/2012 – Ref. Inexigibilidade nº 15/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

CONTRATADO(A): FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO

OBJETO: Contratação da entidade Federação Paranaense de Motociclismo para organização e supervisão da 5ª etapa da Copa Oeste Protork de Velocross, a ser realizada nos dias 13 e 14 de Outubro de 2012, no Motodromo da Cidade de Cêú Azul, sendo que já possui o "know-how" e conhecimento necessário e propriedade exclusiva para realizar o evento.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039999900	3317	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P.JURÍDICA
--------------	------	--

PRAZO VIGÊNCIA: 30/11/2012.

ASSINATURAS: JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES e GILBERTO ROSA

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de **Convite nº 25/2012**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Aquisição de móveis (mesa para trabalho em MDF com balcão e mesa para trabalho em MDF), fabricados sob medida para uso na Secretaria de Planejamento.), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente(S)	CNPJ	VALOR R\$
PARDINI & PARDINI MÓVEIS LTDA ME	08.665.038/0001-95	6.000,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 10/10/2012

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES  
Prefeito Municipal

#### RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

##### RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: Tomada de Preços nº. 20/2012 – M.C.A.

A comissão de licitação constituída pelos Senhores: Jonimar Jung, Dary Luis Stocco e Gabriela Miotto Daroda. Comunicam aos interessados na execução da obra objeto da licitação Tomada de Preços nº. 20/2012 – M.C.A., que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decide classificar da seguinte forma:

##### Lote nº 01 – Valor Estimado no Edital R\$ 54.998,56

Proponente	CNPJ	ME ou EPP	Valor da Proposta R\$	Classificação
Prestacéu – Obras, Terraplanagem e Serviços Ltda – ME	10.830.352/0001-28	ME	49.522,54	1ª
Colpani Construção Civil Ltda	02.457.008/0001-07	ME	52.095,64	2ª

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Cêú Azul, 11 de outubro de 2012.

Comissão de Licitação: Jonimar Jung Dary Luis Stocco Gabriela Miotto Daroda

#### RESOLUÇÃO Nº 021/2012

##### RESOLUÇÃO Nº. 21/2012

##### APROVA O RELATÓRIO DO 1º SEMESTRE DE 2012 DO CLUBE DA AMIZADE E DA UNIÃO DOS VOVOS DE CÊU AZUL.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Cêú Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 10 de Outubro de 2012, conforme Ata nº 93/2012;

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o relatório do 1º semestre de 2012 da entidade Clube da Amizade e da União dos Vovós de Cêú Azul.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cêú Azul, 11 de outubro de 2012.

Márcia Maria Fagundes Angresvski  
Presidente do CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 022/2012

##### RESOLUÇÃO Nº. 22/2012

##### APROVA O RELATÓRIO DO 1º SEMESTRE DE 2012 DA ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÊU AZUL.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por KARENINE LOOF, AC SERASA RFB. Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil 0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUINTA-FEIRA, 11/10/2012

ANO: II Nº: 386

EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 10 de Outubro de 2012, conforme Ata nº 93/2012;

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o relatório do 1º semestre de 2012 da Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 11 de outubro de 2012.

**Márcia Maria Fagundes Angresvski**  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 023/2012

RESOLUÇÃO Nº. 23/2012

**APROVA O PLANO DE TRABALHO 2013 DA SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 10 de Outubro de 2012, conforme Ata nº 93/2012;

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho 2013 da Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira - PR.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 11 de outubro de 2012.

**Márcia Maria Fagundes Angresvski**  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 024/2012

RESOLUÇÃO Nº. 24/2012

**APROVA RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO 1º SEMESTRE 2012 DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 10 de Outubro de 2012, conforme Ata nº 93/2012;

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar os Relatórios de atividades do 1º Semestre 2012 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no que se refere aos programas:

§ 1º Programa da Pessoa com Deficiência;  
§ 2º Grupo de Convivência Familiar; e  
§ 3º Programa de Reabilitação na Comunidade – PRCA.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 11 de outubro de 2012.

**Márcia Maria Fagundes Angresvski**  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 025/2012

RESOLUÇÃO Nº. 25/2012

**APROVA OS PLANOS DE TRABALHOS 2013 DOS PROJETOS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 10 de Outubro de 2012, conforme Ata nº 93/2012;

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar os Planos de Trabalho 2013 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no que se refere aos programas:

§ 1º Programa da Pessoa com Deficiência;  
§ 2º Grupo de Convivência Familiar; e  
§ 3º Programa de Reabilitação na Comunidade – PRC.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 11 de outubro de 2012.

**Márcia Maria Fagundes Angresvski**  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 026/2012

RESOLUÇÃO Nº. 26/2012

**APROVA O PLANO DE TRABALHO 2013 DO PROJETO CARINHO DE MÃE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 10 de Outubro de 2012, conforme Ata nº 93/2012;

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho 2013 do Projeto Carinho de Mãe da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 11 de outubro de 2012.

**Márcia Maria Fagundes Angresvski**  
Presidente do CMAS